

LEI MUNICIPAL 1.712/2001, DE 04 DE MAIO DE 2001.

**"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO
DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM O TRIBUNAL REGIONAL
ELETORAL DO RIO GRANDE DO SUL."**

FRANCISCO FRIZZO, Prefeito Municipal de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio para prestação de mútua colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina-RS, em 04 de maio de 2001.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GILMAR LUIZ FERRAREZZE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA